



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: Unim. Presente

Em: 11.05.2026

[Assinatura]
Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF.CMU. _____

Em: ____/____/____

REQUERIMENTO N.º 100/2026

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, bem como em atenção ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico) e na Lei Estadual nº 6.084/1973 (que criou a COPASA) o envio de correspondência à COPASA — Companhia de Saneamento de Minas Gerais, com cópia à ARSAE-MG (Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais), ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e à Defensoria Pública Estadual, solicitando informações, documentos e providências urgentes relativamente à demora excessiva e injustificável no atendimento de solicitações de ligação de água no Distrito de Ubari, bem como esclarecimentos sobre possível discriminação no atendimento à população rural em razão da ausência de cobrança de tarifa.

JUSTIFICATIVA:

Este mandato foi procurado por moradores do Distrito de Ubari que relataram situação de grave descaso por parte da COPASA no atendimento a solicitações formais de ligação de água em suas residências. Segundo os relatos, cidadãos que protocolaram pedidos há meses permanecem aguardando sem qualquer previsão concreta de atendimento, sem justificativa técnica plausível e sem informações claras sobre o andamento de suas solicitações.

A situação se torna ainda mais grave quando comparada ao atendimento prestado anteriormente, conforme relatos de moradores, quando este serviço de ligação de água era de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Ubá. Naquela época, segundo os próprios



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

moradores, as ligações eram realizadas com celeridade significativamente superior — em questão de semanas, não meses. Esta constatação é unânime entre os moradores mais antigos do distrito e evidencia que a concessão do serviço à COPASA, ao invés de melhorar o atendimento à população como seria razoável esperar de uma empresa de economia mista estadual especializada em saneamento, piorou substancialmente a qualidade, a eficiência e a dignidade do atendimento aos cidadãos ubaenses da zona rural.

Ademais, apurou-se que a comunidade do Distrito de Ubari, em sua maioria, não é cobrada pela tarifa de água e esgoto — situação esta que pode estar diretamente relacionada à morosidade no atendimento, configurando hipótese grave de discriminação institucional por critério econômico.

Além disso, a ausência de acesso à água potável tratada e encanada não é mero inconveniente administrativo — é questão de saúde pública e dignidade humana.

Famílias sem acesso à rede de abastecimento são forçadas a:

- Utilizar água de poços rasos, frequentemente contaminados por fossas sépticas, agrotóxicos e dejetos animais;
- Consumir água sem tratamento adequado, expondo-se a doenças de veiculação hídrica: diarreia, hepatite A, leptospirose, febre tifoide, verminoses, cólera, entre outras;
- Transportar água manualmente de locais distantes, o que sobrecarrega especialmente mulheres, crianças e idosos;
- Gastar recursos financeiros escassos com compra de água mineral ou cisternas improvisadas.

Diante dos fatos relatados e da gravidade da situação, apresentam-se os seguintes questionamentos que demandam respostas claras, objetivas, documentadas e urgentes da COPASA:

1. QUANTITATIVO DE SOLICITAÇÕES

a) Quantas solicitações de novas ligações de água foram protocoladas por moradores do Distrito de Ubari nos últimos 12 (doze) meses?

b) Dessas solicitações, quantas foram efetivamente atendidas? Qual o prazo médio decorrido entre o protocolo e a execução da ligação?

c) Quantas solicitações permanecem pendentes atualmente? Há quanto tempo cada uma delas aguarda atendimento?

d) Qual o tempo médio de espera atual para atendimento de solicitação de ligação em Ubari?

e) Existe fila de espera? Se sim, qual o critério de ordem de atendimento?



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

2. COMPARAÇÃO ENTRE ZONA URBANA E ZONA RURAL

- a) Qual o prazo médio de atendimento para ligações de água na zona urbana central de Ubá?
- b) Existe diferença formal ou informal de prazo entre zona urbana e zona rural? Se sim, qual a justificativa técnica, jurídica e contratual para tal diferenciação?
- c) Existe política formal escrita de priorização de atendimentos? Quais os critérios aplicados? Essa política foi aprovada pela ARSAE-MG?
- d) Se há diferença de prazos, isso não configura discriminação territorial vedada pela Constituição Federal e pelo Marco Legal do Saneamento?

3. RECURSOS HUMANOS E TÉCNICOS

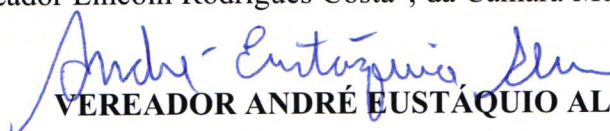
- a) Quantos funcionários da COPASA estão alocados especificamente para atendimento ao Distrito de Ubari?
- b) Existe equipe técnica local residente no distrito ou o atendimento é feito exclusivamente a partir da sede urbana de Ubá?
- c) Qual a frequência de visitas de equipes técnicas ao distrito para execução de ligações?
- d) Há falta de material técnico (hidrômetros, conexões, tubulações, registros) que justifique a demora no atendimento?
- e) Há falta de mão de obra técnica especializada (encanadores, instaladores)? Se sim, por que a empresa não providencia contratação?
- f) Existe déficit de veículos ou equipamentos para deslocamento até o distrito?

4. FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

- a) A ARSAE-MG realizou fiscalizações no atendimento da COPASA no Município de Ubá nos últimos 12 meses? Quais os resultados?
- b) Houve aplicação de penalidades regulatórias à COPASA por descumprimento de prazos ou metas em Ubá? Quais?
- c) Existe plano de fiscalização preventiva da ARSAE-MG para o ano de 2026?

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 dias de maio de 2026.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES